CONVOCAÇÃO AOS ASSOCIADOS – Candidatura para Conselheiros do IBAPE-SC junto ao CREA-SC

Prezados(as) Associados(as),

O IBAPE-SC convida os associados interessados em compor **as chapas para Conselheiro Titular e Suplente na Câmara de Engenharia Civil**, do Instituto junto ao **CREA-SC** para o mandato 2027–2028.

Conforme o disposto nos **Artigos 19º e 20º do Regimento Interno do IBAPE-SC**:

> ***Art. 19º*** *– Poderá candidatar-se a uma das vagas no CREA-SC qualquer profissional que seja "Sócio Contribuinte" do IBAPE-SC, em dia com o pagamento de sua anuidade, mediante solicitação escrita ao Presidente do Conselho Diretor, até o dia* ***10 de dezembro*** *do ano em que se processe a substituição dos conselheiros titular e suplente.*
>
> ***Art. 20º*** *– O Presidente do Conselho Diretor levará todas as solicitações entregues dentro do prazo à* ***última Assembleia Geral Ordinária do ano****, na segunda quinzena de dezembro, em que termina o mandato de seus conselheiros efetivo e suplente, para que essa assembleia, através de votação secreta, escolha os indicados para os dois cargos na gestão seguinte do referido Conselho.*

Assim, a inscrição de **chapas** (contendo o nome do titular e do seu suplente) e a documentação obrigatória constante no documento anexo deverão ser apresentadas **a Presidente do Conselho Diretor através do e-mail ibape-sc@ibape-sc.org.br até o dia 10 de dezembro de 2026**, às 23h59 (horário de Brasília), conforme o Edital de Eleição nº 001/2026 e sua Primeira Retificação.

A **votação** ocorrerá durante a **última Assembleia Geral Ordinária do ano**, a ser realizada no dia **16 de dezembro de 2026**, às 17h, com votação eletrônica secreta das **17h30 às 20h30** (horário de Brasília).

Os integrantes da chapa deverão comprovar **vínculo associativo mínimo** com a entidade, conforme o art. 23 da Resolução Confea nº 1.145/2024, alterado pela Resolução nº 1.164/2025.

Florianópolis, 11 de novembro de 2026.

Atenciosamente,

SANDRA FRANCISCO MACHADO:68292279920
Assinado de forma digital por SANDRA FRANCISCO MACHADO:68292279920

Eng. Sandra Francisco Machado
Presidente do IBAPE-SC

IBAPE/SC - Indicação de conselheiros regionais titular e suplente

Juliana Paula Seabra <juliana@crea-sc.org.br> 9 de novembro de 2026 às 19:38
Para: "ibape-sc@ibape-sc.org.br" <ibape-sc@ibape-sc.org.br>
Cc: "engsandramachado@gmail.com" <engsandramachado@gmail.com>, "leosaraivacaldas@yahoo.com.br" <leosaraivacaldas@yahoo.com.br>

Prezada Presidente,

Considerando o encerramento do período de bloqueio da vaga, informamos que essa Entidade de Classe poderá **realizar nova eleição de conselheiros regionais titular e suplente** para cumprimento do período restante do mandato, conforme disposto no art. 19, § 2º, da Resolução nº 1.145/2024 do Confea.

Para formalizar a indicação, a Entidade deverá protocolar, **até 18 de dezembro de 2026,** por meio do CREANET Entidade de Classe, os seguintes documentos, em formato PDF:

1. Ofício da Entidade de Classe contendo os nomes, títulos profissionais, números de registro no Crea, endereços eletrônicos e endereços para correspondência dos representantes titular e suplente;
2. Ata da Assembleia Geral que elegeu os representantes, devidamente registrada em cartório, e comprovante de vínculo associativo de, no mínimo, 1 (um) ano com a Entidade de Classe.

O prazo estabelecido pelo CREA-SC visa possibilitar a análise da documentação e a regularização de eventuais pendências antes do prazo limite previsto no art. 18 da Resolução nº 1.145/2024.

Para a posse, caberá à Entidade de Classe orientar os profissionais indicados, titular e suplente, a encaminharem, por meio do **CREANET Profissional**, a seguinte documentação, em formato PDF:

1. Certidões negativas cíveis e criminais, de primeiro grau, da circunscrição do domicílio do profissional, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias, fornecidas pelos órgãos de distribuição da Justiça Eleitoral, Justiça Federal e Justiça Estadual;
2. Autorização de acesso aos dados das Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física e respectivas retificações, conforme formulário anexo, ou cópia da declaração de bens com indicação das fontes de renda;
3. Comprovante de licença de mandato, cargo, emprego ou atividade remunerada no Confea, no Crea ou na Mútua, quando aplicável;
4. Certidão de Registro e Negativa de Débito de Anuidade Profissional, disponível no CREANET Profissional, em *Certidões* > *Negativa de Débito*;
5. Certidão negativa de inexistência de decisão condenatória em processo de ética profissional, disponível no CREANET Profissional, em *Certidões* > *Negativa de Ética*;
6. Certificado de conclusão do curso de Formação de Conselheiros do CREA-SC, disponível na plataforma UNICREA.

Os conselheiros deverão, obrigatoriamente, participar do Seminário Estadual de Conselheiros, que acontecerá no dia 13 de janeiro de 2027, ocasião em que tomarão posse. A programação será enviada assim que as indicações forem oficializadas neste Conselho.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Juliana Paula Seabra

Assessora da Comissão de Renovação do Terço e Gerente do Departamento de Apoio às Entidades de Classe | Matrícula 304

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA/SC

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 – Itacorubi

Florianópolis, SC CEP 88034-001

Telefone: (48) 3331-2052 / (48) 8408-2395

E-mail: juliana@crea-sc.org.br / apec@crea-sc.org.br | Site:www.crea-sc.org.br



Formulário de autorização de acesso aos dados das declarações de ajuste anual do imposto de renda pessoa física.docx
21K

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA-TCU Nº 87, DE 12 DE AGOSTO DE 2020

I - FORMULÁRIO DE AUTORIZAÇÃO DE ACESSO AOS DADOS DAS DECLARAÇÕES DE AJUSTE ANUAL DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA

DADOS PESSOAIS					
NOME					
MATRÍCULA Nº	REGISTRO CREA-SC Nº		CPF Nº		
CARGO/FUNÇÃO	CONSELHEIRO DO CREA-SC			CÓDIGO	-X-
UNIDADE DE LOTAÇÃO	CREA-SC			TELEFONE	

AUTORIZAÇÃO

Autorizo, para fins de cumprimento da exigência contida nos arts. 1º e 2º da Lei 8.730, de 1993, o Tribunal de Contas da União a ter acesso às minhas Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física e das eventuais retificações apresentadas à Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Observações:

A presente autorização permitirá acesso às informações referentes até ao último ano de exercício em que a autoridade, servidor ou empregado deixar de ocupar o cargo, emprego ou função pública e que constarão na Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física a ser apresentada à RFB no ano seguinte.

_____ LOCAL E DATA	_____ ASSINATURA AUTORIDADE/SERVIDOR

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 65122344.